

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.**

PROTOCOLO GED 6454/2026

PROCESSO: 5477/2021

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, Inciso II, da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA, CNPJ Nº 36.403.111/0001-96

Endereço: AV. Pedro Mineti, nº 805, Bairro São Pedro, Venda Nova do Imigrante/ES.

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o Município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA - AFEPOL, com o objetivo de **custear as despesas operacionais da Associação, despesas com a serenata italiana e Festa da Polenta 2027.**

Valor total do repasse: R\$ 432.599,47 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

Período: 16/09/2026 a 31/12/2027.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, Inciso II;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA - AFEPOL, é uma organização civil, sem fins lucrativos, que objetiva a filantropia e a preservação da Cultura local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO

Centro Cultural e Turístico “Máximo Zandonadi”

Rua do Ipê, nº 38 – Vila Betânea – VNI – Tel.: (28) 99911-9280

CEP: 29.375-000 – Email: turismo@vendanova.es.gov.br

Protocolo: 6454/2026

Documento digital, verifique em: <https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal>

Identificador: bd08bdddf5c9428695c3759572f9e4f4



Considerando que a referida Organização, foi constituída em 31/10/1991, e desde então vem realizando atividades que culturais, promovendo o desenvolvimento sustentável turístico e cultural da região.

Considerando a capacidade técnica e operacional da instituição, possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a Associação desenvolve atividades de interesse público e relevância cultural.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA - AFEPOL é uma entidade reconhecida como de utilidade Pública, conforme Lei Municipal 296/1997 e Lei Estadual 6080/2000, respectivamente, sendo responsável EXCLUSIVA PELA ORGANIZAÇÃO DA FESTA DA POLENTA, além de outras atividades culturais.

Considerando a importância do desenvolvimento da cultura em todas as suas modalidades, a defesa e a proteção do meio ambiente, do artesanato, e do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico e da preservação da cultura italiana

Considerando que a ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA - AFEPOL, dentre suas várias finalidades, busca preservar e difundir a língua italiana.

Considerando finalmente que a entidade é a ÚNICA CAPAZ DE REALIZAR A FESTA DA POLENTA, sendo o custeio da Associação necessário para realizar tal finalidade.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração.

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA – AFEPOL.

Venda Nova do Imigrante, 16 setembro de 2026.

LÍCIA NASCIMENTO CALIMAN
Secretária de Turismo Cultura e Artesanato

